

## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO (A) LOCADOR(A)

A razão da escolha do imóvel situado na Passagem Comendador Pinho Nº 153, bairro da Sacramenta, Belém-PA, pertencente a Elaine Cristina Alves Barreiros, para funcionamento da ESCOLA ANEXA SUZETE PERES MAXWELL deu-se em razão das características e localização do imóvel.

A presente locação é justificável pela necessidade de se manter o funcionamento da ESCOLA ANEXA SUZETE PERES MAXWELL vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Belém – PA, como garantia de Direitos às crianças, à população e aos servidores do nosso município. O imóvel proporciona o funcionamento de todas as turmas desta escola por conta de suas dimensões e suas divisões internas, que são compatíveis com a demanda pedagógica; e não tendo outro imóvel no entorno que venha suprir as necessidades que melhor atendem as rotinas pedagógicas para funcionamento da unidade.

As características principais para seleção deste imóvel consistiu em avaliar a capacidade de espaço para funcionamento, que possui hall de entrada, secretaria, direção, salas de aula, refeitório, copa/cozinha, depósito e demais espaços especificados no relatório técnico-pedagógico, anexado nos autos do processo. O referido espaço possibilitará o atendimento de 04 (quatro) turmas, totalizando 95 (noventa e cinco) crianças matriculadas.

Quanto à escolha do imóvel, ressaltamos ainda que foi realizada uma busca de diversos imóveis, contudo, não havia imóveis na proximidade que acolhesse a demanda existente para o funcionamento do espaço educacional, o que justifica também a escolha pelo referido imóvel e sua locação. A priorização desta localização foi feita com objetivo de zelar pela permanência dos estudantes matriculados, observado que com endereço distante da escola poderiam ocorrer desistências e consequentemente descontinuidade do processo de aprendizagem.

Além desses critérios, foi considerado como requisito para escolha do imóvel a regularidade da documentação do bem e a de seu representante legal, a qual apresenta-se regular, bem como a realização de avaliação prévia com o objetivo de tomar conhecimento do seu estado de conservação e suas condições gerais, conforme Laudo Técnico de Avaliação de autoria da Diretoria de Obras e Manutenção - DOM/SEMEC, presente nos autos.

Ante o exposto, o imóvel em apreço foi o único a atender os requisitos quanto à regularidade de documentação, localização e necessidade pedagógica, possuindo um espaço adequado para sediar uma escola de médio porte.

Belém (PA), 03 de julho de 2025.

Secretaria Executiva de Serviços - SES

SEMEC